

PERÍODO ELEITORAL

ORIENTAÇÕES



Condutas Vedadas Durante o Período Eleitoral

Esta cartilha apresenta as principais condutas vedadas aos agentes públicos durante o período eleitoral, com o objetivo de garantir a igualdade de oportunidades entre os candidatos e a integridade do processo democrático. Conheça os limites e as responsabilidades dos servidores públicos neste momento crucial para a nossa sociedade.



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Uso Indevido de Bens e Serviços Públicos

Cessão Irregular

Nenhum bem pertencente à Administração Pública pode ser cedido ou utilizado em benefício de qualquer candidato, partido político ou coligação. Isso inclui desde a utilização de ambulâncias até a realização de obras públicas com finalidade eleitoral.

Uso Promocional

É proibido fazer ou permitir o uso promocional, em favor de candidato, partido político, coligação ou federação, da distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou auxiliados pelo Poder Público.

Manipulação de Pessoal

Não é permitido ceder ou usar agentes públicos para comitês de campanha eleitoral, bem como admitir, demitir ou alterar a situação funcional de servidores nos três meses anteriores ao pleito.

Restrições à Publicidade Institucional

1 Excesso de Despesas

É proibido empenhar, no primeiro semestre do ano da eleição, despesas com publicidade institucional que excedam a 6 vezes a média mensal dos 3 anos anteriores.

2 Período Vedado

Não é permitida a publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública nos 3 meses que antecedem o pleito.

3 Exceções

A lei permite a publicidade de produtos e serviços com concorrência no mercado, bem como em caso de grave e urgente necessidade pública.



Restrições a Inaugurações e Shows Artísticos

Inaugurações Proibidas

É proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas nos três meses anteriores ao pleito.

Shows Artísticos Vedados

Nos três meses anteriores ao pleito, é proibido contratar show artístico pago com recursos públicos por ocasião de inauguração.

Penalidades

Essas condutas podem resultar em cassação de registro ou diploma, além de multas e outras sanções.

PROPAGANDA ELEITORAL

na Internet



Proibição de Propaganda Paga

Não é permitida a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga na internet.



Vedação a Sites Oficiais

É proibida a propaganda eleitoral, mesmo que gratuita, em sítios oficiais ou hospedados pela Administração Pública.



Manipulação de Conteúdo

Não é permitida a utilização de conteúdo manipulado para difundir informações falsas ou descontextualizadas.

Restrições Financeiras

1

Operações de Crédito

É proibida a realização de operações de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo.

2

Dados Pessoais

É vedada a utilização, doação ou cessão de dados pessoais de clientes e servidores em favor de candidatos, partidos políticos, federações ou coligações.

3

Penalidades

As violações podem resultar em multas, cassação de registro ou diploma, e até mesmo inelegibilidade.



Atividade Político-Eleitoral do Agente Público

Fora do Expediente

O agente público pode participar de atividades político-eleitorais, como convenções, comícios e debates, desde que fora do horário de trabalho e sem uso de recursos públicos.

Dia da Eleição

No dia da eleição, o agente público que estiver em atividade não pode manifestar preferências eleitorais, como o uso de acessórios relacionados a candidatos.

1

2

3

Impessoalidade

O agente público não pode associar seu cargo, emprego ou função à candidato, partido, coligação ou federação, nem utilizar recursos públicos em benefício destes.



Denúncias e Canais de Contato

Denúncias de Irregularidades

[Clique aqui](#)

Dúvidas sobre Conflito de Interesses

[Clique aqui](#)

